



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000407-7

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 064/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 26/07/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições : *Portaria de nº 245, de 30 de abril de 2020.*

Municípios que compõem a área de atuação: *Piranhas e Olho d'Água do Casado.*

Promotor de Justiça Titular: -

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: *Luiz Cláudio Branco Pires*

Endereço da Unidade: *Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL*

Expediente da Unidade: *08:00 às 12:00 horas.*

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: *01 de maio de 2020.*

Reside no local de lotação? *Não. (Substituto)*

Exerce o magistério? *Não.*

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? *Não.*

Responde cumulativamente por outro órgão? *Sim.*

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? *Não.*

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? *Não.*

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? *Não.*

Observações:

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: *Sim.*

Estrutura de Pessoal:

Jaine Noia da Silva – Ex-estagiária remunerada do Ministério Público, atualmente funcionária cedida pelo Município de Piranhas/AL, atuando como assistente jurídica.

Maria Virginia Ventura da Silva – Funcionária cedida pelo Município de Piranhas/AL, responsável pelos serviços gerais.

Fabiana Moreira dos Santos – Guarda Municipal cedida pelo Município de Piranhas/AL.

Estrutura física: *Prédio próprio.*

Sistema de Arquivo: *Sistema de Automação da Justiça - SAJ*

Sistema de Registro: *Sistema de Automação da Justiça - SAJ*

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos?



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Não há recursos, até porque as soluções resultam em procedimentos de conduta e não valores.
De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? <i>Os inquéritos policiais quando requisitados pelo Ministério Público, são requisitados por meio de ofícios e registrados com Notícia de Fato, até que seja concluído, sendo evoluído pra processo judicial, tendo posteriormente sua respectiva promoção de arquivamento ou oferecimento de denúncia. Os inquéritos policiais decorrentes de auto de prisão em flagrante tramitam no SAJ. Os inquéritos policiais iniciados na própria Delegacia, após concluídos, são remetidos ao e-mail institucional da Promotoria de Justiça de Piranhas, e após recebidos, são devidamente cadastrados como processo judicial.</i>
Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? <i>Diante da impossibilidade de consulta pelo Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP por emissão de relatório estatístico, bem como dos técnicos judiciários do Fórum da Comarca de Piranhas/AL, em razão do afastamento das atividades em decorrência da contaminação por Covid-19 destes, resta inviabilizada a quantificação de processos em tramitação com atuação do Ministério Público.</i>
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: <i>Em consulta realizada do dia 20 de julho de 2022, por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, haviam 38 (trinta e oito) processos com vistas ao Ministério Público.</i>
Observações:

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: <i>Em relação aos principais temas, na condição de exercício por substituição, esses dizem respeito as ações penais envolvendo réus soltos e acautelados pela justiça. Em relação a ação destacada, informa as ações civis públicas, tais como as seguintes: <u>Processo Judicial nº 0800018-32.2021.8.02.0030</u> – Ação Civil Pública c/c Anulatória e de Efeito Concreto e Doações (e eventuais escrituras e registros públicos), Iniciado por meio do procedimento extrajudicial de nº 01.2021.00002035-2, convergindo em fortes indícios de ilegalidade, quando da aprovação do Projeto de Lei nº 033/2017, de autoria do Poder Executivo do Município de Piranhas e que fora convertido na Lei Municipal nº 245/2017, que dispõe sobre doações de terrenos no Bairro Xingó, área urbana do Município de Piranhas. <u>Processo Judicial nº 0800038-57.2020.8.02.0030</u> – Ação de Improbidade Administrativa em face da ex-prefeita Maristela Sena Dias acerca da concessão de “títulos de propriedade” emitidos pela Prefeitura Municipal de Piranhas a certos e determinados “posseiros”, enquanto, a outros que estão na mesma situação, não houve tal proceder. Fato ocorrido no assim chamado Loteamento Xingo ou Mutirão, área urbana do município de Piranhas. <u>Processo Judicial nº 0800012-59.2020.8.02.0030</u> - Ação de Improbidade Administrativa em face de Paulo Ferreira dos Santos (ex-Presidente do Parlamento Municipal e Piranhas), José Cleriston Campos Lisboa (Kel) e Fernanda Maria Fernandes Ribeiro acerca do prejuízo ao erário municipal no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), em razão da celebração de contrato administrativo de locação de veículo assinado entre o órgão legislativo municipal, através da pessoa do seu presidente, Sr. Paulo dos Santos Ferreira, e da pessoa de Fernanda Maria Fernandes Ribeiro, na qualidade de locadora, vinculado a prestação de conta da Verba de Custeio.</i>
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: <i>Não. Atuação ocorre em razão da demanda.</i>
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: <i>Sim, tais como as atividades não procedimentais seguintes: <u>02.2021.00005237-7</u> – Reunião realizada com o Conselho Tutelar para esclarecimentos e informe das medidas tomadas acerca das Notícias de Fato envolvendo crianças e adolescentes, bem como ajustes de sua respectiva atuação. <u>02.2021.00005626-2</u> – Reunião realizada como o Procurador-Geral do Município de Piranhas/AL, que teve como objeto os esclarecimentos sobre os procedimentos extrajudiciais que se encontravam pendentes junto a Administração Pública Municipal, bem como esclarecimentos e tomada de medidas adequadas aos casos concretos. <u>02.2021.00006127-6</u> – Reunião realizada com a equipe do CREAS de Olho d'Água do Casado/AL para esclarecimentos e informe das medidas tomadas acerca das Notícias de Fato envolvendo a emissão de Relatórios Psicossociais pela equipe do CREAS, bem como ajustes de sua respectiva atuação. <u>02.2021.00006136-5</u> – Realização de Audiência Pública, estando presentes os órgãos que compõe a rede de proteção do município</i>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

de Piranhas, como o Defensor Público do Estado de Alagoas atuante nesta Comarca; Prefeito de Piranhas/AL; Procurador-geral do município; membros do CREAS de Piranhas/AL; membros do CMDCA; membros da Entidade Social AEPETI/UNICEF; membros do Conselho Tutelar de Piranhas/AL. Esta, tinha como objetivo conceituar, identificar, cadastrar, prevenir e, na medida do possível, diagnosticar e adotar medidas profiláticas para evitar o trânsito de crianças menores e adolescentes "pedintes". Bem como identificação de pais e responsáveis que permitem, ou até incentivam, que tais crianças e adolescentes peçam esmolas e/ou outros tipos de ajuda nas vias públicas da cidade, para atendimento prioritário pelas entidades sociais de assistência social, e no caso de identificada a reincidência de tais condutas, a responsabilização destes na esfera penal e cível.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses:

Conforme já foi consignado em item anterior, esta Promotoria de Justiça participa, conjuntamente com a rede de proteção a criança e adolescente do município de Piranhas/AL, do Projeto Social que tem como objetivo a proteção das crianças e adolescentes em situação de mendicância.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento:

Sim, por intermédio do próprio Sistema de Automação da Justiça – SAJ, que permite o acompanhamento de todas fases processuais das ações penais, bem como seus prazos.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses:

O atendimento prioritariamente é individual. Todavia, em certos e determinados casos ocorre de forma coletiva, conforme procedimento extrajudicial nº que resultou na ação de nº 0800018-32.2021.8.02.0030 – Ação Civil Pública c/c Anulatória e de Efeito Concreto e Doações (e eventuais escrituras e registros públicos), Iniciado por meio do procedimento extrajudicial de nº 01.2021.00002035-2, convergindo em fortes indícios de ilegalidade, quando da aprovação do Projeto de Lei nº 033/2017, de autoria do Poder Executivo do Município de Piranhas e que fora convertido na Lei Municipal nº 245/2017, que dispõe sobre doações de terrenos no Bairro Xingó, área urbana do Município de Piranhas.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

Sim, casos estes convertidos em Processo Judicial, como os seguintes:

Processo Judicial nº 0800018-32.2021.8.02.0030 – Ação Civil Pública c/c Anulatória e de Efeito Concreto e Doações (e eventuais escrituras e registros públicos), Iniciado por meio do procedimento extrajudicial de nº 01.2021.00002035-2, convergindo em fortes indícios de ilegalidade, quando da aprovação do Projeto de Lei nº 033/2017, de autoria do Poder Executivo do Município de Piranhas e que fora convertido na Lei Municipal nº 245/2017, que dispõe sobre doações de terrenos no Bairro Xingó, área urbana do Município de Piranhas.

Processo Judicial nº 0800038-57.2020.8.02.0030 – Ação de Improbidade Administrativa em face da ex-prefeita Maristela Sena Dias acerca da concessão de "títulos de propriedade" emitidos pela Prefeitura Municipal de Piranhas a certos e determinados "posseiros", enquanto, a outros que estão na mesma situação, não houve tal proceder. Fato ocorrido no assim chamado Loteamento Xingo ou Mutirão, área urbana do município de Piranhas.

Processo Judicial nº 0800012-59.2020.8.02.0030 - Ação de Improbidade Administrativa em face de Paulo Ferreira dos Santos (ex-Presidente do Parlamento Municipal e Piranhas), José Cleriston Campos Lisboa (Kel) e Fernanda Maria Fernandes Ribeiro acerca do prejuízo ao erário municipal no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), em razão da celebração de contrato administrativo de locação de veículo assinado entre o órgão legislativo municipal, através da pessoa do seu presidente, Sr. Paulo dos Santos Ferreira, e da pessoa de Fernanda Maria Fernandes Ribeiro, na qualidade de locadora, vinculado a prestação de conta da Verba de Custeio.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração:

Sim, com a equipe do CREAS, Conselho Tutelar e outros. A referida integração que ocorre entre a Promotoria de Justiça e a rede de apoio dos municípios desta Comarca se dão por intermédio de ofício desta Promotoria solicitando informações e, conseqüente encaminhamento de relatório circunstanciado aos casos inerentes de cada órgão de apoio.

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental? () Sim. (X) Não.
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (X) Não () Indicar quais:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Ver resposta a segunda pergunta deste item IV.

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?

Sim (X) Não ()

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	jan/fev	fev/mar	mar/abr	abr/mai	mai/jun	jun/jul
Saldo anterior	13	15	18	29	23	32
Distribuídos no mês	77	74	57	95	97	30
Devolvidos no mês	72	60	52	92	103	60
Saldo do mês atual	18	29	23	32	17	2
Audiências judiciais realizadas	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

Tais informações foram obtidas por meio de consultas dos relatórios estatísticos emitidos pelo SAJ no dia 19 de julho de 2022. O número de audiências realizadas não pode ser contabilizado em decorrência da impossibilidade de ser consultado por classe.

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	jan/fev	fev/mar	mar/abr	abr/mai	mai/jun	jun/jul
Saldo anterior (ações penais):	6	20	13	15	23	26
Distribuídos no mês (ações penais):	74	54	49	60	63	43
Devolvidos no mês (ações penais):	62	59	39	49	73	64
Saldo do mês atual (ações penais):	18	15	23	26	13	5
Saldo anterior (inquéritos policiais):	1	7	5	8	8	6
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	16	11	6	5	4	3
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	12	10	3	7	8	5
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	5	8	8	6	4	4
Arquivamentos (inquéritos policiais):	0	0	1	0	0	0
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do
Denúncias oferecidas:	5	7	5	1	8	7
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	2	3	11	5	8	0
Termos Circunstanciados distribuídos:	5	4	3	4	11	11
Audiências judiciais realizadas:	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do	prejudica do
Recursos interpostos:	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri:	0	0	0	0	0	0

Observações:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Tais informações foram obtidas por meio de consultas dos relatórios estatísticos emitidos pelo SAJ no dia 20 de julho de 2022. O número de audiências realizadas não pode ser contabilizado em decorrência da impossibilidade de ser consultado por classe. O número de denúncias oferecidas não foi contabilizado no relatório emitido, sendo a quantidade informada uma estimativa de peças realizadas, bem como não há como consultar o número de Inquéritos Policiais que foram devolvidos para diligências.

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	jan/fev	fev/mar	mar/abr	abr/mai	mai/jun	jun/jul
Notícias de fato distribuídas:	10	10	6	18	18	9
Inquéritos Cíveis Públicos:	1	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios:	1	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos:	0	1	1	0	0	1
TAC firmado:	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	0	0	0	0	1	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa:	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa:	1	1	0	0	0	7
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	0	0	0	0	0	0
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata):	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público:	2	1	0	1	1	1
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):	0	0	0	0	0	0
Instauração de PIC:	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC:	0	0	0	0	0	0
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	0	0	0	0	0	0

Observações:

Tais informações foram obtidas por meio de consultas dos relatórios estatísticos emitidos pelo SAJ no dia 20 de julho de 2022

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): <i>prejudicado.</i>
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: <i>prejudicado.</i>
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: <i>prejudicado</i>
	Com vista há mais de 6 meses: <i>prejudicado</i>
	Com vista há mais de 12 meses: <i>prejudicado</i>
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 6
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 0
	Em tramitação há mais de 180 dias: 1 (<i>aguardando homologação de arquivamento</i>)
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano: 2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 1
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 7
	Em tramitação há mais de 1 ano: 1
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	0
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 0
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	0
	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: 0
	Fundações: 0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Visitas realizadas:	Estabelecimento de idosos: 0
	Estabelecimentos de deficientes: 0
	Estabelecimentos de saúde: 0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0
	Delegacias de Polícia: 1
	Estabelecimentos Prisionais: 0
	Unidades de Medicina Legal: 0
	Unidades de Perícia Criminal: 0
	Estabelecimentos prisionais: 0
	Unidades de Internação para adolescentes: 0
	Estabelecimentos prisionais militares: 0
	Outros estabelecimentos: 0
<p>Observações:</p> <p><i>Em relação ao item - Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s), ao realizar a Consulta Avançada dos Processos, o relatório da pesquisa tem a seguinte mensagem: "Nenhuma informação encontrada com os parâmetros especificados ou, por motivo de sigilo, não é possível exibi-las", tonando inviável a quantificação das ações.</i></p> <p><i>Em relação a item – Processos eleitorais, informa não haver atribuição eleitoral nesta Comarca.</i></p>	

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	jan/fev	fev/mar	mar/abr	abr/mai	mai/jun	jun/jul
Saldo do mês anterior	2	4	3	4	4	7
Distribuídos no mês	14	13	9	14	19	14
Devolvidos no mês	13	13	8	11	19	19
Saldo do mês atual	3	4	4	7	4	2
Audiências realizadas	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

Tais informações foram obtidas por meio de consultas dos relatórios estatísticos emitidos pelo SAJ no dia 20 de julho de 2022.

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	jan/fev	fev/mar	mar/abr	abr/mai	mai/jun	jun/jul
Notícias de fato distribuídas	3	2	0	1	5	2
Inquéritos Cíveis Públicos	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	1	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

proposta						
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0
Recomendações	0	0	0	0	0	0
Observações:						
VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas					1
	Ações para a defesa do direito individual indisponível					0
	Ações de destituição do poder familiar e outras					0
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:					0
	Com vista há mais de 6 meses:					0
	Com vista há mais de 12 meses:					0
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:					0
	Com vista há mais de 6 meses:					0
	Com vista há mais de 12 meses:					0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:					3
	Em tramitação há mais de 30 dias:					5
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:					0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):					0
	Em tramitação há mais de 180 dias:					0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:					0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):					0
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:					0
	Em tramitação há mais de 90 dias:					3
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:						0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:						1
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:						0
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:						1
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:					2
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:					0
	Entidades de acolhimento institucional:					0
	Outras unidades de atendimento:					0
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:					0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):	prejudicado					
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):	prejudicado					
Observações:						
<i>Em relação aos itens "Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios)" e "Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional)", não foi possível consultar por meio do Sistema SAJ.</i>						
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO- ATO INFRACIONAL						
PERÍODO	jan/fev	fev/mar	mar/abr	abr/mai	mai/jun	jun/jul
Saldo do mês anterior	0	0	0	1	1	1
Distribuídos no mês	0	1	1	2	4	4
Devolvidos no mês	0	0	0	2	4	4
Saldo do mês atual	0	1	1	1	1	1
Audiências judiciais realizadas	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	0	0	0	0	0	1
Notícia de fato distribuída	1	2	0	1	0	1
Arquivamentos	0	0	0	0	1	2
Remissões	0	0	0	0	0	0
Representações	0	0	0	0	1	2
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	0	0	0		1	2
Audiências de Oitivas informais	0	0	0	0	0	0
Observações:						
VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	0				
	Com vista há mais de 6 meses:	0				
	Com vista há mais de 12 meses:	0				
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	0				
	Com vista há mais de 6 meses:	0				
	Com vista há mais de 12 meses:	0				
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	0				
	Com vista há mais de 30 dias:	0				
	Com vista há mais de 6 meses:	0				
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	0				
	Com vista há mais de 6 meses:	0				
	Com vista há mais de 12 meses:	0				
Se existe critério de recebimento de feitos:	Não.					
Observações:						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

VII-PROMOTORIA ELEITORAL						
VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês	-	-	-	-	-	-
Devolvidos no mês	-	-	-	-	-	-
Saldo do mês atual	-	-	-	-	-	-
Audiências judiciais/Sessões	-	-	-	-	-	-
Recursos interpostos	-	-	-	-	-	-

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsos no mês).

Observações:

Esta Promotoria de Justiça não tem atribuição eleitoral.

VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas	-	-	-	-	-	-
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas	-	-	-	-	-	-
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado	-	-	-	-	-	-
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)	-	-	-	-	-	-
5. Arquivamento sem remessa	-	--	-	-	-	-
6. Arquivamento com remessa	-	-	-	-	-	-
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias	-	-	-	-	-	-
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-
9. Inquéritos Policiais Eleitorais	-	-	-	-	-	-
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral	-	-	-	-	-	-

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 90 dias:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
	Com vista há mais de 24 meses:	-
	Com vista há mais de 36 meses:	-
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 90 dias:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	-
	Fora do prazo para manifestação:	-
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 90 dias:	-



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

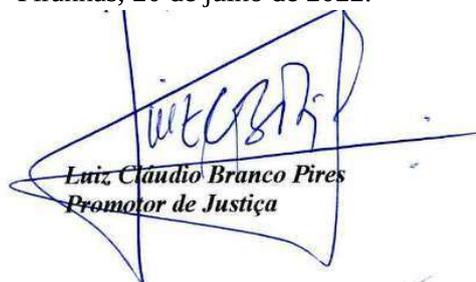
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	-
	Com vista há mais de 6 meses:	-
	Com vista há mais de 12 meses:	-
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	-
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	-
	Fora do prazo:	-
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	-
	Em tramitação há mais de 90 dias	-
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	-
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	-
	Fora do prazo:	-
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	-	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	-	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	-	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	-	
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências	-	
Observações: <i>Esta Promotoria de Justiça não tem atribuição eleitoral.</i>		

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

02.2021.00006136-5 – Realização de Audiência Pública, estando presentes os órgãos que compõe a rede de proteção do município de Piranhas, como o Defensor Público do Estado de Alagoas atuante nesta Comarca; Prefeito de Piranhas/AL; Procurador-geral do município; membros do CREAS de Piranhas/AL; membros do CMDCA; membros da Entidade Social AEPETI/UNICEF; membros do Conselho Tutelar de Piranhas/AL. Esta, tinha como objetivo conceituar, identificar, cadastrar, prevenir e, na medida do possível, diagnosticar e adotar medidas profiláticas para evitar o trânsito de crianças menores e adolescentes “pedintes”. Bem como identificação de pais e responsáveis que permitem, ou até incentivam, que tais crianças e adolescentes peçam esmolas e/ou outros tipos de ajuda nas vias públicas da cidade, para atendimento prioritário pelas entidades sociais de assistência social, e no caso de identificada a reincidência de tais condutas, a responsabilização destes na esfera penal e cível.

Piranhas, 20 de julho de 2022.


Luiz Cláudio Branco Pires
 Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000407-7

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Piranhas**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, **no DOE de 07 de junho de 2022, do edital nº 64/2022**. Foi realizada entrevista presencial na sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca, no dia **02 de agosto de 2022, às 09 horas**, com o **Promotor de Justiça Luiz Cláudio Branco Pires**, o qual está designado para atuar no referido órgão de execução desde 01º de maio de 2020. **Estava presente na entrevista o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas**. Ressalte-se que a data da entrevista, inicialmente agendada para 26 de junho de 2022, foi adiada a pedido desta Corregedoria.

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se que o órgão de execução correicionado é o único na comarca, tendo, portanto, **atribuição plena. A Comarca de Piranhas possui Olho D' Água do Casado como termo judiciário.**

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça declarou que:

- Não reside na sede da comarca, em face de ser titular da 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, onde reside;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a procedimento administrativo disciplinar;
- Atua cumulativamente na 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca e na Coordenação das Promotorias de Justiça de Arapiraca;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;
- Comparece às audiências judiciais;
- Há três servidores públicos municipais cedidos para atuar na Promotoria de Justiça de Piranhas.
- Recebe expedientes decorrentes de investigações policiais por meio do e-mail funcional da Promotoria de Justiça, os quais são cadastrados no SAJ/MPAL como processos judiciais; em caso de investigação iniciada por auto de prisão em flagrante, a tramitação ocorre com intermediação do Poder Judiciário.
- Tem a Promotoria de Justiça atuação destacada, especificando três ações civis públicas, sendo duas para apurar atos de improbidade administrativa.
- Não atua especificamente com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional;
- Participou de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando diversas reuniões registradas como notícias de fato;
- Não participou de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais, tendo, no entanto, atuado institucionalmente.
- Atua em tutela coletiva, sem prejuízo ao exercício das demais atribuições, no entanto não há uma priorização.
- Atuou em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses, especificando: “Processo Judicial nº 0800018-32.2021.8.02.0030 – Ação Civil Pública c/c Anulatória e de Efeito Concreto e Doações (e eventuais escrituras e registros públicos), Iniciado por meio do procedimento extrajudicial de nº 01.2021.00002035-2, convergindo em fortes indícios de ilegalidade, quando da aprovação do Projeto de Lei nº 033/2017, de autoria do Poder Executivo do Município de Piranhas e que fora convertido na Lei Municipal nº 245/2017, que dispõe sobre doações de terrenos no Bairro Xingó, área urbana do Município de Piranhas. Processo Judicial nº 0800038-57.2020.8.02.0030 – Ação de Improbidade Administrativa em face da ex-prefeita Maristela Sena Dias acerca da concessão de “títulos de propriedade” emitidos pela Prefeitura Municipal de Piranhas a certos e determinados “posseiros”, enquanto, a outros que estão na mesma situação, não houve tal proceder. Fato ocorrido no assim chamado Loteamento Xingo ou Mutirão, área urbana do município de Piranhas. Processo Judicial nº 0800012-59.2020.8.02.0030 - Ação de Improbidade Administrativa em face de Paulo Ferreira dos Santos (exPresidente do Parlamento Municipal e Piranhas), José Cleriston Campos Lisboa (Kel) e Fernanda Maria Fernandes Ribeiro acerca do prejuízo ao erário municipal no valor de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), em razão da celebração de contrato administrativo de locação de veículo assinado entre o órgão legislativo municipal, através da pessoa do seu presidente, Sr. Paulo dos Santos Ferreira, e da pessoa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

de Fernanda Maria Fernandes Ribeiro, na qualidade de locadora, vinculado a prestação de conta da Verba de Custeio”;

- Não interagiu com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas;
- Não participa de sociedade comercial ou organização não governamental; e
- Não implementou experiência inovadora e boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico da instituição.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Membro do Ministério Público, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS

No dia da elaboração deste relatório, em 03 de agosto de 2022, existiam no fluxo de trabalho:

- 02 cadastros (08.2021.00068275-3 e 08.2021.000682645-3), os quais estão sem movimentação desde que foram cadastrados.
- 54 processos aguardando recebimento.
- 40 processos recebidos, sendo o mais antigo datado de 24 de junho de 2022, de nº 0800038-57.2020.8.02.0030.
- 06 cadastros na fila “Ag. Peticionamento inicial”, sendo que os cadastros 08.2021.00066308-9 e 08.2021.00057696-5 estão desde 2021 sem movimentação.
- 05 inquéritos policiais na fila “IP – Diligências solicitadas”, tendo sido enviado ofício à Autoridade Policial em julho de 2022.

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos judiciais:

- 0700342-77.2022.8.02.0030: oferecida denúncia pela prática de crime de porte ilegal de arma de fogo; estão preenchidos os requisitos legais; no entanto, não houve referência sobre a não celebração de acordo de não persecução penal, situação observada em outros casos.
- 0700403-35.2022.8.02.0030: oferecida denúncia pela prática de crime de porte ilegal de arma de fogo; estão preenchidos os requisitos legais.
- 0700610-68.2021.8.02.0030: pedido de arquivamento de inquérito policial, em face de retratação da vítima; no entanto, verifica-se que se trata de crime de lesão corporal praticado em situação de violência doméstica, que é delito de ação penal pública incondicionada.
- 0700301-13.2022.8.02.0030 – ação de suprimimento de registro de óbito, tendo havido manifestação no prazo legal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

- 0800006-81.2022.8.02.0030 – denúncia oferecida com pedido de prisão preventiva; ação penal tramitando regularmente; demais atuações do Ministério Público
- 0000199-42.2016.8.02.0030 – ação de adoção, com atuação correta do Promotor de Justiça.

Em geral, foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, bem como cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações suficientemente fundamentadas. Deve-se observar, entretanto, a utilização do instituto do acordo de não persecução penal.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

- **Protocolo unificado:** tramitam 05 cadastros, os quais nunca foram movimentados na Promotoria de Justiça, estando todos sem movimentação há mais de 30 dias.
- **Notícias de fato:** tramitam 27 cadastros, os quais foram devidamente prorrogados, estando apenas um cadastro com prazo excedido, de nº 01.2022.00001143-54; em relação aos cadastros que foram arquivados, verifica-se que foram atendidas as formalidades legais e regulamentares.
- **Procedimentos administrativos:** tramitam 09 cadastros. O cadastro 09.2018.00000038-1 está desde janeiro de 2022 com o prazo vencido e o cadastro 09.2020.00000205-0 está desde 2020 aguardando portaria de instauração; os demais estão no prazo legal de tramitação, mas sem nenhuma atuação efetiva há mais de 06 meses.
- **Procedimento preparatório:** não há cadastro em tramitação.
- **Inquéritos civis:** tramitam 03 cadastros, os quais estão todos sem efetiva movimentação, apesar de estarem no prazo.

Foi constatada a necessidade de ser dado impulsionamento a vários procedimentos extrajudiciais, os quais não foram impulsionados nos últimos. Constatase, portanto, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 não estão sendo totalmente observadas. Referida observação foi feita já levando e conta que os prazos internos de tramitação do Ministério Público estavam suspensos até 02 de setembro de 2021, por força do parágrafo único do art. 5º dos Atos PGJ nº 06/2020 e 02/2021, norma que foi suspensa pela edição do Ato PGJ nº 26/2021.

2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Existem registros de atendimentos recentes no fluxo de trabalho. Da mesma forma, há registros de atividades não procedimentais. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo essa



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS CORREGEDORIA-GERAL

Corregedoria orientado os membros do Ministério Público a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas. Esse registro é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça não apresentou no termo de correição e na entrevista nenhuma sugestão e nem observação.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais e inquéritos policiais no fluxo de trabalho, tendo sido, em regra, obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas, em geral, contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

No entanto, em relação aos procedimentos extrajudiciais, constata-se a necessidade de serem regularizados alguns procedimentos. O Promotor de Justiça, apesar de não ser titular do órgão de execução, está designado para nele atuar desde 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento da seguinte orientação à Promotora de Justiça:

- 5.1. *ORIENTAR que continue a registrar no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar, inclusive atendimento a Advogados e partes de processos judiciais.*
- 5.2. *ORIENTAR a dar o devido impulsionamento aos inquéritos civis 06.2019.00000694-6, 06.2021.00000503-0 e 06.2021.00000509-5, no sentido de que, durante o prazo de tramitação, sejam praticados efetivos atos de instrução e coleta de provas, visando evitar reiteradas prorrogações.*
- 5.3. *ORIENTAR a que observe a previsão do art. 28-A do Código de Processo Penal, no sentido de viabilizar a celebração de acordos de não persecução penal, quando cabível.*

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em face das demais constatações, sugere-se que sejam direcionadas ao Promotor de Justiça as seguintes determinações:

- 6.1. *DETERMINAR que, no prazo de 30 dias, analise os cadastros de processos judiciais/inquéritos policiais nº 08.2021.00068275-3, 08.2021.000682645-3, 08.2021.00066308-9 e 08.2021.00057696-5 e dê o devido impulsionamento a eles, seja arquivando-os fundamentadamente ou propondo a ação penal ou cível que cada caso demande.*
- 6.2. *DETERMINAR que, no prazo de 30 dias, regularize os Protocolos Unificados que estão sem conclusão e sem movimentação há mais de 30 dias: 02.2021.00001742-5; 02.2021.00005373-2; 02.2022.00000873-0; 02.2022.00002602-8 e 02.2022.00004100-7 (este ainda está no prazo de 30 dias).*
- 6.3. *DETERMINAR que, no prazo de 30 dias, regularize a Notícia de fato 01.2022.00001143-54 e os Procedimentos administrativos 09.2018.00000038-1 e 09.2020.00000205-0.*

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade¹, o conceito bom se impõe**, pois houve atrasos na atuação funcional na área extrajudicial.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**. As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em algumas situações, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV - adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL**

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi bom.**

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação do Promotor de Justiça Luiz Cláudio Branco Pires, o qual exerce exclusiva e ininterruptamente, desde 2020, as atribuições da Promotoria de Justiça de Piranhas.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **Promotoria de Justiça de Piranhas**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Conceituar o trabalho da Promotoria de Justiça de Piranhas como BOM.**
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Luiz Cláudio Branco Pires.**
- 8.3. Expedir as orientações constantes do item 05.**
- 8.4. Expedir as determinações constantes do item 06, devendo haver a comunicação a esta Corregedoria de quais foram as providências tomadas.**

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 03 de agosto de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior
**Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas**